



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 6 7 9

(20 DE DEZEMBRO DE 2013)

Dispõe sobre: **cria o dia do "ANTIGOMOBILISTAS" no Calendário Oficial de Atividades do Município e dá outras providências.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, o "**DIA DO ANTIGOMOBILISTAS**", a ser comemorado no segundo domingo do **mês de julho de cada ano**.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar à organização de eventos destinados a consecução desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - A Prefeitura criará mecanismos que possibilitem a realização de atividades no Dia dos Antigomobilistas.

ARTIGO 4º - Durante o dia do evento, a Prefeitura de Caieiras, através das Secretarias e Departamentos afins, bem como a Câmara Municipal, desenvolverão atividades, juntamente com as Entidades da Sociedade Civil, podendo formar parcerias com Clubes e Empresas Privadas, visando demonstrar aos munícipes a história e evolução dos automóveis do Brasil e do exterior, através de exposição dos veículos ao público em geral.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto no prazo de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Dezembro de 2013.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTOR: VEREADOR ÁLVARO BERTI